



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, foi devidamente justificado, pela razão da escolha da locação do imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui documentação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC “V”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel para atender às necessidades de aluguel social a ser destinado para famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica.

Contratado: **ANDREIA MOREIRA RABELO - CPF: 265.653.418-69**

Prazo de Vigência: 10(dez) meses

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: inciso V, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Órgão / Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2.116 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 1.5000000

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nova Soure - BA, 01 de Março de 2024.

Luís Cássio de Souza Andrade
PREFEITO MUNICIPAL